



DECRETO Nº 13.716/2024

Retifica o Decreto nº 13.590/2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere;

Considerando o disposto no Processo Digital nº 7641/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 13.590/2024, da seguinte forma:

"Art. 1 - Fica DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, nos termos do disposto no Art. 5°, XXIV, c/com o Art. 182, § 3°, da Constituição da República, e em conformidade com a alínea "i, h, m", do Art. 5°, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e em especial no que consta da Lei Orgânica Municipal em seu art. 147, para fins de construção de uma praça pública e ampliação da área de lazer do EMEIF "Domingos Bravo Reinoso", a área pertence ao Loteamento Albani situado na Vila do Sul, em frente à rua Antônio Lemos Barbosa, de propriedade de Natal Albani, inscrito no CPF nº 096.434.607-97 e sua esposa Alice Maria de Souza Albani, inscrita no CPF nº 844.377.907-15. Composta de três (03) Lotes identificados como: LOTE QUADRA I-mede 14,00m de frente para a Rua; fundos limita com córrego; 25,50m na lateral direita. Limita com o Lote 5, 24,00m na lateral esquerda limita com o Lote 07, cadastrado na Municipalidade sob nº 01.01.089.0062.001; LOTE 07 DA QUADRA Imede 15,00m de frente para a Rua; 16,00m de fundos, limita com córrego; 24,00m na lateral direita, limita com o lote 6; 17,50m na lateral esquerda limita com o lote 8, cadastrado na Municipalidade sob nº 01.01.089.0048.001; LOTE 08 DA QUADRA I-mede 30,21m de frente para a Rua, 32,21m de fundos, limita com o córrego, 17,50m na lateral direita, limita com o lote 7, cadastrado na Municipalidade sob nº 01.01.089.0032.001. Área transcrita no Cartório de Registro de Imóveis, em processo de Loteamento, matrícula 14.562, livro 2."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogas as diposições contrárias.

Alegre – ES, 20 de dezembro de 2024.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal